



P R E F E I T U R A  
**MANGA-MG**

**PORTARIA Nº 180, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**Institui o Comitê de Gestão de Riscos da Prefeitura Municipal de Manga-MG.**

O Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos, composto por:

- I – Secretário de Governo;
- II – Procurador Jurídico;
- III – Controlador Interno; e
- IV – Assessor de Gabinete.

§1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Governo e, na sua ausência, pelo Procurador Jurídico.

§2º Cabe à Assessoria de Gabinete secretariar as reuniões.

§3º O Comitê poderá convocar representante das unidades da prefeitura para participares das reuniões.

§4º O Comitê poderá reunir-se em quórum mínimo de dois membros, presentes, necessariamente, o Secretário de Governo e o Procurador Jurídico;

§5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Gestões de Riscos:

- I – Definir a Política de Gestão de Riscos;
- II – Fomentar práticas de Gestão de Riscos;
- III – Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- IV – Revisar a Política de Gestão de Riscos periodicamente;
- V – Estimular a cultura de Gestão de Riscos na Prefeitura.

**Art. 3º** As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira semana de janeiro, maio e setembro do ano.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manga/MG, 30 de Março de 2022.

  
**Anastácio Guedes Saraiva**  
Prefeito Municipal